ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

RESOLUÇÃO Nº04, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO EM: 18/06/21
NO JORNAL DCM
ANO III ED N.º 99 PAG. 05

"REVOGA A RESOLUÇÃO Nº01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica revogada na sua totalidade a Resolução nº. 01, de 07 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Verba Indenizatória Parlamentar, instituída no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de junho de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente

WLADIMIR DA CONEIÇÃO PEREIRA
Vice-Presidente

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
1ª Secretária

NIELSON KOPKE DE JESUS
2º Secretário.